Câmara MUnicipal de Armação dos Búzios.
Estado do Rio de Janeiro

LEI Nº 292 DE 18 DE JANEIRO DE 2002

Abre Crédito Especial ao Orçamento de 2002
na Câmara Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E, EU SANCIONO A PRESENTE LEI.

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento-Programa para 2002, até o valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), em conformidade com o Inciso III § 1º, do art. 43 da Lei Federal 4,320/64, conforme discriminação:

Unidade	Class.	Programa	Atividade	Elemento	Valor (R$)
01.01	01.031	0101	2.002	319004 – Contratação p/Tempo determinado	40.000,00
				TOTAL.....	40.000,00

ARTIGO 2º - Como Fonte de Recursos do Artigo anterior, será anulada a seguinte dotação do presente Orçamento-Programa :

Unidade	Class.	Programa	Atividade	Elemento	Valor (R$)
01.01	01.031	0102	1.001	449051 – Obras e Instalações	40.000,00
				TOTAL.....	40.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 18 DE JANEIRO DE 2002

Fernando Gonçalves dos Santos.
Presidente.

Paulo Pereira da Silva.
1º Secretário.

Carlos Henrique Pinto Gomes.
2º Secretário.

PUBLICADO: 22/01/02
JORNAL: Folha dos Búzios
EDIÇÃO: 1188.

SANCIONO
A PRESENTE LEI

Câmara Municipal de Armação dos Búzios
APROVADO NA SESSÃO DO DIA 18/01/2002
Fernando Gonçalves dos Santos
Presidente